

CONSELHO MUNICIPAL POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD

EDITAL Nº 004/2026 - CMPD

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE SANTARÉM – CMPD GESTÃO 2026 A 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CMPD, considerando a Lei nº 21.247 de 02 de julho de 2021, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 20.145/2016, de 30 de dezembro de 2016, que cria o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e o Fundo Municipal de Prevenção às Drogas de Santarém e dá outras providências, vem por meio da **COMISSÃO ELEITORAL**, devidamente constituída pelo CMPD pela Resolução CMPD 004/2026, tornar público o presente **Edital de Chamamento Público de representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Santarém – CMPD gestão 2026 a 2028**. A escolha será regida pelas disposições estabelecidas no presente edital.

Art. 1º. Divulgar o presente edital de convocação de entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo de escolha do novo colegiado.

Art. 2º. A **Assembleia Geral para eleição dos representantes da sociedade civil para a Gestão 2026-2028 do CMPD** dar-se-á conforme prevê o artigo 6º e 7º do Regimento Interno do Conselho, em ocasião especialmente convocada para este fim, no dia **de 31 março de 2026, no horário das 08h30min às 10h30min** na Casa dos Conselhos, localizada na Rodovia Curuá-una canto com a Marabá, nº. 762, Bairro do Santíssimo na Cidade de Santarém/PA.

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 3º Somente poderão inscrever-se para habilitação e concorrer à eleição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, as entidades que preencherem os seguintes requisitos:

- I** – Estejam atualmente em funcionamento desenvolvendo seus programas e atividades junto a temática de álcool e outras drogas;
- II** – Tenham no mínimo 02 (dois) anos de fundação comprovada pelo CNPJ;

Paragrafo Único: Somente poderá concorrer ao processo de escolha dos representantes das entidades para nova composição deste Conselho os representantes que estejam trabalhando ou trabalharam nos últimos **02 (dois) anos** com experiência no trato da temática álcool e outras drogas.

Art. 4º Os documentos para habilitação, que comprovem os requisitos previstos no artigo anterior, deverão ser entregues em envelope lacrado contendo cópias dos seguintes documentos:

- I.** Relatório de atividades do ano de 2025 e plano de trabalho;
- II.** Cadastro de CNPJ que comprove ter 02 (dois) anos de fundação;
- III.** Declaração original ou outro documento que comprove que a Instituição trabalhe ou tenha trabalhado no mínimo 02 anos com a temática álcool e outras drogas, assinado pelo responsável da Instituição;

CONSELHO MUNICIPAL POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD

- IV. Cópia da Ata de Fundação;
- V. Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- VI. Cópia do Estatuto;
- VII. Formulário com informações para comunicação com a entidade, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes em tempo hábil.

Art. 5º - Os documentos para habilitação deverão ser entregues de forma presencial na Casa dos Conselhos no horário de 8h às 14h, localizado na Avenida Curuá-Una, 762, canto com Avenida Marabá, Santíssimo, Santarém, no período de **05 de março a 20 de março de 2026**.

Art. 6º Cada entidade indicará no ato de habilitação, por meio de ofício específico, de preferência em papel timbrado, representante para participar da Assembleia Eleitoral, e o nome de representante titular e suplente que representarão a entidade, caso eventualmente seja eleita, com os seguintes dados: nome completo, escolaridade, endereço, telefone, e-mail, RG, CPF.

Parágrafo Único – É vedada à inscrição por procuração. A instituição que não entregou os documentos exigidos na data prevista deste edital, não poderá participar do referido pleito.

DA HABILITAÇÃO

Art. 7º. Toda documentação apresentada no ato da inscrição será analisada pela comissão eleitoral no dia **23 de março de 2026**.

Art. 8º A lista preliminar das entidades habilitadas e não habilitadas será publicada no dia **24 de março de 2026** no mural da Casa dos Conselhos e no mural de publicações do Portal da Prefeitura de Santarém (<https://santarem.pa.gov.br/mural-de-publicacoes>).

Art. 9º O prazo para interposição de recurso da lista preliminar será no dia **25 de março de 2026**, de forma presencial, na Casa dos Conselhos no horário de 8h às 14h, localizado na Avenida Curuá-Una, 762, canto com Avenida Marabá, Santíssimo.

Art. 10 A Comissão Eleitoral analisará os recursos no dia 26 de março de 2026.

Art. 11 A Comissão Eleitoral publicará o resultado da análise dos recursos e a lista definitiva das entidades habilitadas no dia **27 de março de 2026**, no mural da Casa dos Conselhos e no site da Prefeitura de Santarém.

DAS VAGAS

Art. 12 Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de representantes de Entidades Não Governamental ligados às políticas sobre drogas em funcionamento no Município de Santarém.

Art. 13 O presente edital destina-se a escolha dos seguintes representantes previstos no Art. 3º da Lei 20.145/2016, alterado pela Lei Lei nº 21.247 de 02 de julho de 2021 sendo:

VII - 06 representantes titulares e suplentes de usuários (organizações não Governamentais, universidades, lideranças comunitárias e do setor privado), que desenvolvam ações de prevenção e recuperação de usuários e dependentes.

Art. 14. O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

CONSELHO MUNICIPAL POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 15. A Comissão Eleitoral, será composta por 2 (dois), representante governamental e 1 (um), representantes da sociedade civil nos termos da Resolução nº 004/2026 - CMPD.

Parágrafo Único - O Ministério Público Estadual – MPE e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB poderão ser convidados a participarem de todas as etapas do processo.

Art. 16. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar todo o processo eleitoral;
- II. Analisar a documentação entregue pelas entidades, dando publicidade as suas decisões;
- III. Avaliar os recursos apresentados;
- IV. Deliberar os casos omissos.

DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art. 17. A eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD**, ocorrerá de forma presencial, na Casa dos Conselhos, localizada na Rodovia Santarém Curuá-una, nº 762, canto com a Marabá, Bairro do Santíssimo na Cidade de Santarém/PA no dia **31 de março de 2026**, tendo início às 8h e encerramento às 11h.

Art. 18. Na eventualidade de haver número maior de entidades habilitadas em relação ao número vagas como dispõe o inciso VII, art. 1º da Lei nº 21.247, de 02 de julho de 2021, ocorrerá eleição nos seguintes termos:

I - Cada representante votará em até 06 (seis) entidades habilitadas, em votação secreta;

II - O voto será por meio de cédula contendo o nome das entidades habilitadas;

III - O voto será depositado em urna;

IV - Serão eleitas as entidades que obtiverem os maiores números de votos;

V - A cédula que tiver mais de 06 (seis) votos será considerada nula.

Art. 19. Terão acesso a Assembleia Eleitoral todas as entidades habilitadas, com direito a voz.

Art. 20. Somente os indicados oficialmente pelas entidades habilitadas ao pleito terão o direito de votar e serem votados, sendo vetado o voto por procuração;

Parágrafo Único: Será contabilizado o voto por entidade mesmo que estejam presentes na votação titular e suplente.

Art. 21. Assembleia Geral dar-se-á da seguinte forma:

I - Às 8h30 - Abertura e instalação da assembleia pelo Presidente do CMPD de Santarém;

II - Às 8h30 - Composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral;

III - Às 08h35 - Apresentação dos representantes das entidades, devidamente habilitados pela comissão eleitoral;

IV - Às 9h - Processo Eleitoral (votação);

V - Às 9h30 - Apuração do resultado;

VI - Às 10h - Divulgação das entidades eleitas que irão compor o CMPD biênio 2026- 2028, definidos pela assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes;

CONSELHO MUNICIPAL POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD

VII – Previsão de encerramento da assembléia, às 11h.

Art. 22. Em caso de empate entre as entidades serão levados em contas os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - Data de fundação da entidade;
- II - Sorteio;

Art. 23. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da escolha, será no dia 01 de abril de 2026, a ser entregue na Casa dos Conselhos, no horário de 8h às 14h.

Parágrafo Único: Só poderá interpor recurso a entidade que participou da assembleia de eleição.

Art. 24. A análise dos recursos da assembleia de eleição ocorrerá no dia 6 de abril 2026.

Art. 25. A publicação do resultado definitivo das entidades eleitas que irão compor o CMPD-Gestão 2026- 2027 será publicado no dia 7 de abril de 2026 na Casa dos Conselhos, localizada na Rodovia Curuá-una canto com a Marabá, nº. 762. Bairro Santíssimo na Cidade de Santarém/PA.

§1º - As entidades não governamentais que não indicarem seus representantes no prazo determinado e não apresentar justificativa por escrito endereçada a comissão eleitoral será substituída pela sétima entidade mais votada, seguindo essa ordem se for mais de uma entidade sem ter encaminhado os nomes dos seus representantes.

Art. 26. A posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes do CMPD– Gestão 2026-2028 dar-se-á em data, horário e local agendado junto ao colegiado.

Art. 27. A Comissão Eleitoral do CMPD será automaticamente extinta após a nomeação e posse de todos os membros do novo colegiado do CMPD.

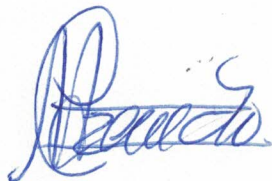
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 28. Os casos de omissos deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 30. Este Edital de eleição das entidades da sociedade civil entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições em contrário.

Santarém - Pará, 02 de março de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD

CRONOGRAMA

Atividade	Dia
Publicação do Edital	04 de março de 2026
Período de inscrição para habilitação das entidades participarem do Processo Eleitoral	05 de março de 2026 a 20 de março de 2026
Período para análise das documentações recebidas	23 de março de 2026
Publicação preliminar das entidades habilitas e não habilitadas	24 de março de 2026
Prazo para interposição de recursos	25 de março de 2026
Período para análise dos recursos	26 de março de 2026
Publicação da relação definitiva das entidades habilitadas e prazo final para as Secretarias, Polícia Militar, CAPS II e CAPS III indicarem seus representantes	27 de março de 2026
Assembleia Eleitoral	31 de março de 2026
Recurso contra Assembleia Eleitoral	01 de abril de 2026
Análise de recurso da Assembleia	06 de abril de 2026
Publicação de resultado definitivo	07 de abril de 2026
Posse	15 de abril de 2026


Cláide Marques de Azevedo
Presidente da Comissão Eleitoral